PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000
Fone (55) 3432-1100. Fax (55) 3433 2323. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233,232

Contrato nº 326/2019 – Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 205.358/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, Ata de Registro de Preços nº 012/2018 (válida até 10/10/2019)**, referente a aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 624/2019 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 12/08/2019.

Empresa: EVA NELCI PINTO BRUM – ME, CNPJ nº 00.964.835/0001-61, com sede na cidade de Itaqui/RS, na Rua Venânio Ramos da Silva, n° 12, Quadra 37, Bairro Promorar, CEP 97.650-000, Telefone (55) 3433-2648, E-mail **saofrancisco1951@bol.com.br**, neste ato representado por **Eva Nelci Pinto Brum**, residente e domiciliada nesta cidade Rua Venâncio Ramos da Silva, n° 12, Quadra 37, Bairro Promorar, CPF: 900.794.000-78, RG: 4012614329 SSP-RS.

1. OBJETO – Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descrição abaixo:

item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd. Máxima	Valor unitário	Valor Total
02	**Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado** com dados de identificação do produto. Embalagem não tóxica, resistente mínimo 800 gr, validade mínima 6 meses.	Pacote	Bom Gosto	10	R$ 8,10	**R$ 81,00**
09	**Banana caturra, in natura**, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	Kg	Hortifrui Cagloni	15	R$ 3,18	**R$ 47,70**
11	**Batata inglesa branca,** tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para	Kg	Hortifrui Cagloni	15	R$ 2,86	**R$ 42,90**

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria

	o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma					
27	**Cebola**, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	Hortifrui Cagloni	40	R$ 2,91	**R$ 116,40**
28	**Cenoura**, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	Hortifrui Cagloni	06	R$ 2,89	**R$ 17,34**
39	**Extrato de tomate concentrado**. Embalagem sachê ou lata com 340 g data de fabricação, validade e número do lote, validade mínima de 6 meses.	Unidade	Cajamar	17	R$ 3,25	**R$ 55,25**
40	**Farinha de milho média**. Pacotes de 1 kg, validade mínima de 06 meses a um ano.	Kg	CBS	03	R$ 2,60	**R$ 7,80**
45	**Filtro de papel nº 102**, composição 100% celulose. Pacote 30 unidades no mínimo	Pacote	Mellita	02	R$ 3,45	**R$ 6,90**
54	**Maionese**, embalagem 500 g, validade e valores nutricionais impressos no rótulo.	Unidade	Oderich	15	R$ 4,88	**R$ 73,20**
74	**Refrigerante,** bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, com água mineral gaseificada e sucos naturais de laranja, limão ou guaraná, embalagem de 2 litros.	Unidade	Sarandi	40	R$ 4,20	**R$ 168,00**
						Valor Total: R$ 616,49

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor:** Isolaine Figueredo Cardoso, **fiscal:** Morgana Hampel , **Suplente:** Ramona Nogueira Castilhos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em ***até 05 (cinco) dias úteis*** após a emissão do empenho de segunda a sexta nos horários e endereços informados no empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Independência, n° 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria

importância de **R$ 616,49 (Seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos**). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante laudo da Secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa	73	SAÚDE MENTAL
Proj./Atividade:	2200	SAUDE MENTAL ESTADO - CAPS
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4220	CAPS

Reduzido: 3971

Solicitação de Compras nº 167418.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 023/2018, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 20 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria